



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 2

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1961

### INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

#### PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 1.287 - Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria n.º 632, de 7 de julho de 1960, publicada no D. O. de 11 do mesmo mês e ano, que nomeou José Gomes de Medeiros, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Mensageiro, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, vago em virtude da exoneração de Jorge Eugênio Fernandes da Cruz. — *Zeferino Vezio Lotário Contrucci.*

#### PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 1.390 - Designar Antônio Vini-tius Raposo da Câmara, Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, do mesmo Instituto, para substituir o Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva, em seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 5 de dezembro de 1960. — *Zeferino Vezio Lotário Contrucci.*

#### PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do memorando DC-285, de 6-12-60, resolve:

N.º 1.392 - Designar José Alves Portela, Administrador do Núcleo Colonial "Jeremoabo", no Estado da Bahia, e Aluysio Gonçalves Vieira, Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Projetos e Fiscalização, do Departamento de Colonização, todos do mesmo Instituto, para em Brasília, proceder aos estudos necessários a instalação de um Núcleo Colonial no Distrito Federal.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, tendo em vista as atribuições constantes da ata da centésima octogésima (180.ª) reunião da Diretoria Executiva, realizada em 12 de julho de 1960, resolve:

N.º 1293 - Designar Walter Povoleri Ferreira, Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva do mesmo Instituto, para na qualidade de Superintendente dos trabalhos de emancipação dos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, inspecionar os Núcleos Coloniais Santa Cruz, São Bento, Tingüá, Duque de Caxias, Santa Alice, Papucaia e Macaé, bem como preparar os expedientes referentes às citadas Unidades de Colonização destinadas à Diretoria Executiva.

2. A presente Portaria vigora a partir de 8-12-60. — *Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Substituto do Presidente, em exercício.*

#### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9.953-58, resolve:

N.º 1.395 - Delegar competência a José Rodrigues da Costa, Administrador do Núcleo Colonial São Bento para, em nome do INIC, outorgar, em favor da Sra. Dalgys Dias da Costa a escritura definitiva de venda do lote rural n.º 457, 6.ª Gleba, do mencionado Núcleo, podendo para tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito. — *Zeferino Vezio Lotário Contrucci.*

#### RESOLUÇÕES DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 2.183-56, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 833 - a) Autorizar a transferência do lote rural n.º 59, da gleba "Colégio", do Núcleo Colonial Papucaia, do concessionário Odyr Barbosa de Carvalho para o Senhor Benedito Antônio de Almeida, ao preço atualizado de Cr\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos), o metro quadrado;

b) Determinar ao Senhor Administrador do referido Núcleo que expeça, em nome do novo colono, o competente "Termo de Posse".

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 4.011-58, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 834 - a) autorizar a transferência do lote rural n.º 77, da gleba "Colégio", do Núcleo Colonial Papucaia, do concessionário Velfício Dias de Araújo para o senhor Jourdain Assanoglou, ao preço atualizado de Cr\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos) o metro quadrado;

b) determinar ao Senhor Administrador do referido Núcleo que expeça, em nome do novo colono, o competente "Termo de Posse".

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 269-58, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 835 - a) Autorizar a lavratura da escritura definitiva do lote rural n.º 163, do Núcleo Colonial Santa Cruz, em favor do concessionário Luiz Gomes, observado o disposto pela Resolução n.º 506, de 9 de março de 1959;

b) Autorizar o Senhor Presidente do INIC a baixar Portaria delegando poderes ao Senhor Administrador do referido Núcleo a assinar, em nome do Instituto, a escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos ao referido lote.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 11.760-58, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 836 - a) Excluir, por infração ao art. 32, do Decreto-lei n.º 6.117, de 23 de dezembro de 1943, os seguintes concessionários do Núcleo Colonial Santa Cruz:

Lote n.º 828 - Eduardo Celestino.  
Lote n.º 1.066 - José Lomen Bastos

b) Excluir, por infração ao artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 844, de 9 de novembro de 1938, os seguintes concessionários:

Lote n.º 438 - Nelson de Almeida Silva.

Lote n.º 456 - José Peixoto da Cruz.

Lote n.º 488 - Ismael Silva.

Lote n.º 617 - Irineu Machado.

Lote n.º 623 - Veríssimo Vieira Machado.

Lote n.º 943 - Waldemar Vieira Peixoto.

c) Determinar seja procedida, pela Comissão Permanente de Avaliação, a avaliação das benfeitorias dos seguintes lotes: 438 - 456 - 488 - 512 - 617 - 623 - 667 - 828 - 912 - 943 - 971 - 1.051 - 1.055 - 1.066 - 1.067.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC n.º 646-57, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 837 - a) Homologar os Laudos de Avaliação da Comissão integrada pelos doutores Arthur Leão Feitosa, Ney Branuac e José Rodrigues da Costa, de fls. 4-8 do processo número 1.270 e 5-9 do processo número 3.972-60;

b) Determinar a venda, em concorrência Pública, por intermédio da Comissão designada pela Portaria número 1.197, de 19 de outubro de 1960, das seguintes áreas destinadas a fins comerciais, industriais ou outros:

1º) *Perímetro Três* - com 363.390 m<sup>2</sup>, compreendidos pelo rio Iguaçu, Estrada de Ferro Leopoldina e a variante Rio-Petropolis, ao preço mínimo de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) o metro quadrado - Cr\$ 62.101.000,00.

2º) *Campo de Bomba* - com 400.000 m<sup>2</sup>, compreendidos pelo curso do rio Estrêla do lado direito, pela Baía de Guanabara na ponte dos fundos; pela Refinaria Duque de Caxias no lado esquerdo; e pelo riacho Mosquito na parte da frente, ao preço mínimo de Cr\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) o metro quadrado - Cr\$ 124.950.000,00.

c) Encarregar a Comissão designada pela Portaria n.º 1.196, de 19 de outubro de 1960, de vistoriar e avaliar a área conhecida como *Perímetro Segundo* (1.307.879 m e 2.870.039 m<sup>2</sup>).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 30,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC. nº 11.397-60, em sua centésima nonagésima quinta (195ª) reunião, resolve:

Nº 139 — a) Deferir os pedidos de localização dos seguintes colonos do Núcleo Colonial Macaré:

Número do lote	GLEBA — NOME	Processo		Número do lote	GLEBA — NOME	Processo	
		M.C.M.	I.N.I.C.			M.C.M.	I.N.I.C.
1	V. Santa — Wilson Vantil . . . . .	1.343-59	12.233-58	4	cimento Lage . . . . .	1.935-60	—
2	V. Santa — Possidônio Mothe Rangel . . . . .	1.377-59	6.897-60	5	São Manoel — Paulo Romeiro Monteiro . . . . .	1.936-60	—
5	V. Santa — Manoel Moreira Paes . . . . .	—	—	6	São Manoel — Maria do Carmo Toscano de Brito Monteiro . . . . .	1.887-60	—
6	V. Santa — Dercy Braga . . . . .	853-57	6.896-60	7	São Manoel — Nelson Tavares de Miranda . . . . .	1.900-60	—
7	V. Santa — Elic Monteiro Evangelista . . . . .	1.446-59	—	8	São Manoel — Amara Rabelo de Miranda . . . . .	1.899-60	—
8	V. Santa — Geraldo Afonso Calomeni Pinto . . . . .	1.445-59	6.886-60	9	São Miguel — Rubem de Souza Lage . . . . .	1.934-60	—
9	V. Santa — Geraldo Afonso Calomeni Pinto . . . . .	1.445-59	6.886-60	10	São Manoel — Joana Maria da Penha . . . . .	1.966-60	8.125-60
11	V. Santa — Maria José Carneiro da Silva Bernardes . . . . .	1.131-58	6.888-60	11	São Manoel — Maria Zueth Azevedo Manhães . . . . .	1.835-60	8.895-60
12	V. Santa — Marcio Moreira Paes . . . . .	1.447-59	—	12	São Manoel — Ednéa Manhães . . . . .	1.834-60	8.126-60
13	V. Santa — Ana Parca . . . . .	1.526-59	12.243-58	13	São Manoel — Filomena Guimarães Vieira . . . . .	1.063-58	—
14	V. Santa — Marcio Moreira Paes . . . . .	1.447-59	—	14	São Manoel — Nilo Valtes Vieira . . . . .	1.888-60	8.894-60
15	V. Santa — Enlo Rocha . . . . .	1.165-59	—	15	São Manoel — Aurir Violante . . . . .	1.888-60	8.894-60
17	V. Santa — Jose Domingues de Araújo Filho . . . . .	1.146-58	—	16	São Manoel — Manoel Medeiros de Souza . . . . .	754-57	14.144-55
19	V. Santa — Luiz Herval . . . . .	1.612-59	3.770-59	17	São Manoel — Arnaulfo Medeiros . . . . .	1.914-60	8.903-60
20	V. Santa — Amaro Carvalho de Almeida . . . . .	1.083-58	7.517-56	18	São Manoel — Aldo Alves Peixoto . . . . .	1.518-59	8.879-60
21	V. Santa — Edward da Silva . . . . .	1.149-58	6.889-60	19	São Manoel — Anna Marina de Oliveira Peixoto . . . . .	1.519-59	8.893-60
22	V. Santa — Maria da Bca Morte Almeida . . . . .	1.819-59	6.885-60	20	São Manoel — José Teixeira de Carvalho . . . . .	1.184-58	—
24	V. Santa — Tereza Gomes Soares . . . . .	1.909-60	6.894-60	21	São Manoel — Amaro Domingos da Silva . . . . .	—	—
25	V. Santa — Maria José do Nascimento . . . . .	1.149-59	6.895-60	22	São Manoel — Erotildes Cabral de Carvalho . . . . .	1.533-59	12.282-58
29	V. Santa — Ronald Teixeira Alves . . . . .	537-56	6.897-60	23	São Manoel — Nelson Gomes dos Reis . . . . .	1.538-59	12.265-58
30	V. Santa — João Gonçalves de Souza . . . . .	1.723-59	6.891-60	24	São Manoel — Alouysio Domingues Furtado . . . . .	768-57	15.182-56
31	V. Santa — Alvaro dos Santos . . . . .	709-56	13.741-56	25	São Manoel — Maria Cecília Tourinho Furtado . . . . .	1.429-58	—
32	V. Santa — Filadelfo José da Silva . . . . .	798-57	5.017-56	26	São Manoel — José Alberto Tourinho . . . . .	678-56	—
37	V. Santa — Quintino Manhães de Souza . . . . .	216-55	—	27	São Manoel — José Silveira Domingues . . . . .	865-57	1.983-57
40	V. Santa — Amarito Nogueira . . . . .	1.608-59	6.279-56	28	São Manoel — Benjamin Otari . . . . .	786-57	5.533-56
42	V. Santa — Alfeu Nogueira de Souza . . . . .	1.609-59	7.445-56	29	São Manoel — Aristides Ferreira Pinto . . . . .	1.657-59	—
45	V. Santa — Manoel Pereira . . . . .	1.501-59	6.892-60	30	São Manoel — José Pereira Passos . . . . .	1.990-60	—
46	V. Santa — Rui Amado Mattos . . . . .	1.619-59	6.893-60				
1/2	São Manoel — Hélio do Nascimento Lage . . . . .	1.933-60	—		São Manoel — Miguel Pereira Passos . . . . .		
	São Miguel — Maria Alves Nas-						

Número do lote	GLEBA — NOME	Processo		Número do lote	GLEBA — NOME	Processo	
		N.C.M.	I.N.I.C.			N.C.M.	I.N.I.C.
31	São Manoel — Afonso Paula Soares	—	—	33	nior	—	—
32	São Manoel — Ambrosina Nunes Brito	1.991-60	9.011-59	34	M. Escuro — Cristiano José Resende	—	—
33	São Manoel — Francisco Brito	1.080-58	8.880-60	35	M. Escuro — Humberto Cure Moreira	—	—
34	São Manoel — Afonso Paula Soares	—	—	36	M. Escuro — Júlia Alice Gomes	1.402-59	3 791-59
35	São Manoel — Carlos Gonçalves	—	—	37	M. Escuro	—	—
36	São Manoel — Atila Maltes Junior	—	—	38	M. Escuro — Elisa Catarina Vilete de Moraes	1.636-59	—
37	São Manoel — Oliven Pereira Passos	—	—	39	M. Escuro — Ziléia Carvalho Silva	—	—
38	São Manoel — Trindade Margarida Mota Cansado	1.215-58	—	40	M. Escuro — Antônio Pacheco Neto	—	—
39	São Manoel — Csório Augusto dos Santos	1.128-58	—	41	M. Escuro — Zilfa Manhães Carvalho	—	—
40	São Manoel — Pedro Milian Pastor	1.291-58	1.455-57	42	M. Escuro — Antônio Moraes	85-55	7.533-55
41	São Manoel — José de Souza Pereira	1.660-59	8.127-60	1	Ajuda — Benedito Apolinário Sobrinho	776-57	5 565-56
42	São Manoel — Waldemiro Cezar Rodrigues de Souza	1.659-59	—	2	Ajuda — Florentino Apolinário	935-57	—
43	São Manoel — Luiz Gonzaga Tourinho	1.405-56	—	3	Ajuda — Domingos Fernandes de Azevedo Filho	1.531-59	6 459-56
44	São Manoel — Asdes Felix da Silva	765-57	15.179-57	4	Ajuda — José Peçanha	996-57	7.520-56
45	São Manoel — Juvenal Rodrigues de Lima	—	—	5	Ajuda — Delfino Gomes de Azevedo	792-57	8 082-56
46	São Manoel — Euzébio Leandro da Costa	1.645-59	—	6	Ajuda — Manoel Fernandes Sobrinho	283-55	—
47	São Manoel — Arquimedes Botelho	737-57	14.561-57	7	Ajuda — Alvaro Gomes de Azevedo	—	—
48	São Manoel — Waldes Mariano	1.353-59	14.574-56	8	Ajuda — Maria das Dores Ribeiro de Azeredo	1 306-58	—
49	São Manoel — Manoel Caputo Lins	1.339-58	—	9	Ajuda — Manoel Alves Ferreira	1.358-59	—
50	São Manoel — Joaquim Afonso Nunes de Souza	673-56	9.219-59	10	Ajuda — Anita Maria Gomes	—	—
51	São Manoel — Antonio Lea Cansado	593-57	8.083-56	11	Ajuda — Carlos Agostinho	1.484-59	—
53	São Manoel — Zenobre Fernandes	778-57	5.302-56	12	Ajuda — Sônia Margarida Torres Guerra	1.951-60	—
54	São Manoel — Evaldo Paula Azevedo	—	—	13	Ajuda — Ione Torres Guerra	1.953-60	—
55	São Manoel — Catarina Gomes de Azevedo	—	—	14	Ajuda — Syomara Guerra Nugem	1.952-60	—
56	São Manoel — Nelma Paula Azevedo	—	—	15	Ajuda — Osvaldo Cecilio Alves	1.419-59	7.636-56
57	São Manoel — Ilce Paula Azevedo	—	—	16	Ajuda — Maria do Carmo Vasconcelos Castro	1.529-59	—
58	São Manoel — Agnor Zoroarte Fernandes	559-56	5.582-56	17	Ajuda — Manoel da Conceição Alves de Paula	1.420-59	8 091-56
1	M. Escuro — Marlene Amorim Vieira	1.973-60	—	18	Ajuda — Josina Henriques Guedes	1.610-59	11.405-58
2	M. Escuro — Saad Mussi	—	—	19	Ajuda — Terezinha Castro Leite	1.408-59	—
3	M. Escuro — Edvaldo Luceno Vieira	1.972-60	—	20	Ajuda — Milvia Neves	1.611-59	11.404-58
4	M. Escuro — Júlio Louzada Filho	1.974-60	—	21	Ajuda — Amaro Gomes dos Reis	752-57	14.139-56
5	M. Escuro — Manoel Coutinho Prates	1.019-57	8.502-57	22	Ajuda — Maria Aparecida Lima Guedes	1 046-58	11.403-58
6	M. Escuro — Joffre Frossard	—	—				
7	M. Escuro — Homero Gomes da Cruz	868-57	2.408-57				
8	M. Escuro — Renato Tavares Gomes	1.076-58	—				
9	M. Escuro — Henrique Barcelos	1.252-58	—				
10	M. Escuro — Acrísio Gaspar	1.172-58	—				
11	M. Escuro — Ione Gomes	1.516-58	—				
12	M. Escuro — Melquiades Ribeiro de Almeida	654-56	6.209-53				
13	M. Escuro — Luiz Carvalho Vieira	1.077-58	—				
14	M. Escuro — Alaide Mota	816-57	5.292-56				
15	M. Escuro — José Luiz de Lima Bittercourt	657-56	—				
16	M. Escuro — Manoel Pessanha de Souza	902-57	—				
17	M. Escuro — José Fernandes	—	—				
18	M. Escuro — José Gomes Vieira	1.106-56	—				
19	M. Escuro — Délcio Ribeiro Leite	—	—				
20	M. Escuro — Moadir Ribeiro de Almeida	905-57	—				
21	M. Escuro — Francisco Pinto das Chagas	1.886-60	—				
22	M. Escuro — Christo Jean Koussoulas	1.157-58	—				
23	M. Escuro — Hélio Batista da Silva	1.540-59	7.930-56				
24	M. Escuro — Celso Munir Mussi	1.976-60	—				
25	M. Escuro — Maria Madalena Gomes Francisco	1.181-58	—				
26	M. Escuro — Osvaldo Bernardo	593-56	8.475-56				
27	M. Escuro — Sívio Barbosa da Silva	—	—				
28	M. Escuro — Carlos Emir Mussi	1.971-60	—				
29	M. Escuro	—	—				
30	M. Escuro — Jeovah da Silva Araújo	—	—				
31	M. Escuro — Ubaido Ribeiro	1.130-53	—				
32	M. Escuro — Carlos Resende Júnior	—	—				

b) Autorizar o Senhor Administrador do referido Núcleo a outorgar aos respectivos concessionários os Títulos de Posse a que fazem jus, de conformidade com a legislação vigente, e tendo em vista a avaliação já aprovada.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Proc. INIC - N.º 7.603-59, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 840 - a) Autorizar a lavratura da escritura definitiva do lote rural n.º 25, da gleba "Boa Esperança" do Núcleo Colonial Tinguá, em favor do concessionário Altamiro Vitorino de Andrade, observado o disposto pela Resolução n.º 506, de 9 de março de 1959;

b) Autorizar o Sr. Presidente do INIC baixar Portaria delegando poderes ao Sr. Responsável pelo Expediente do mesmo Núcleo para assinar, em nome do Instituto, a escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos ao referido lote.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista tudo o que consta do Proc. n.º 1.094-58, em sua centésima nonagésima quinta (195.ª) reunião, resolve:

N.º 841 - a) Aprovar o parecer da Procuradoria de fis. 31-33;

b) Autorizar a exclusão, de acordo com o item "c", do art. 32, do Decreto-lei n.º 6.117, de 16 de dezembro de 1943, do colono Ary Valério de Andrade, do lote n.º 88, da gleba "Ribeira", do Núcleo Colonial Papucaia.

**RESOLUÇÕES DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960**

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe

confere e tendo em vista tudo o que consta do Proc. INIC n.º 6.902-51 em sua centésima nonagésima sexta (196.ª) reunião resolve:

N.º 843 - a) Autorizar a venda, em concorrência pública, da área de 2.500 hectares, da várzea denominada "Campo do Imburol", do Núcleo Colonial Macaé, ao preço-básico inicial, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pelo alceire de 48.400 metros;

b) Encaminhar o presente processo ao Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense, com vistas à Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n.º 1.197, de 19 de outubro do corrente ano, para providenciar o edital, na forma e termos da lei e demais diligências aplicáveis.

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em sua centésima nonagésima sexta (196.ª) reunião resolve:

N.º 844 - a) Aprovar o Relatório verbal do Sr. Diretor-Tesoureiro;

b) Fixar em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a diária dos Srs. Diretores, quando ausentes da sede, em serviço. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Diretor-Técnico. — Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, Diretor-Tesoureiro.

**Apostila**

Na Portaria n.º 854, de 9-7-60, publicada no Diário Oficial, de 26-8-60, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria. Onde se lê: ... Vilma Ubirajara Pinheiro ... leia-se: ... William Ubirajara Pinheiro ..."

MINISTÉRIO DA FAZENDA

I. B. C.

Mapa Demonstrativo de Despesas N.º 60/3 de 11.10.60

N.º

DMT

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIE DO MATERIAL	NUMERO DE ORDEM DAS PROPOSTAS E PREÇOS UNITARIOS										VALOR TOTAL FIRMA FORNECEDORA	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	200-	Remas de papel apergaminhado, branco, 16 quilos, formato de 0,66 x 0,96.	1) 1 398,0	1) 1 440,0	1) 1 424,0	1 568,0	1) 1 488,0						1	279 600,00
			2) 1 260,0	2) 1 504,0	2) 1 328,0		2) 1 392,0						2	264 000,00
2	100-	Idem, idem, 30 quilos, idem.	1) 2 635,0	1) 2 640,0	1) 2 670,0	2 940,0	1) 2 790,0						2	264 000,00
			2) 2 365,0	2) 2 700,0	2) 2 490,0		2) 2 610,0						2	952 000,00
			3) 2 820,0										2	422 400,00
3	200-	Idem, idem, sem marca, 20 quilos, idem.	1) 1 755,0	1) 1 760,0	1) 1 780,0	1 960,0	1) 1 860,0						2	230 400,00
			2) 1 575,0	2) 1 760,0	2) 1 660,0		2) 1 740,0						5	279 000,00
			3) 1 800,0										1	1 827 400,00
			4) 1 880,0											
4	200-	Idem, idem, idem, 24 quilos, idem.	1) 2 108,0	1) 2 112,0	1) 2 136,0	2 352,0	1) 2 232,0						2	422 400,00
			2) 1 895,0	2) 2 160,0	2) 1 992,0		2) 2 088,0						2	230 400,00
			3) 2 256,0										1	279 000,00
			a/coton	a/coton	2 376,0	a/coton	2 304,0						1	1 827 400,00
6	200-	Remas de papel monolucido, branco, com marca, de 16 quilos, formato de 0,66 x 0,96.	1 395,0	1 472,0	1 424,0	-	1 440,0						1	279 000,00
													1	1 827 400,00

L.º N.º	FIRMAS	RESUMO		VALOR TOTAL CR\$
		FIRMAS	VALOR TOTAL CR\$	
1	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E ARTES GRÁFICAS S/A			
2	CIA. DE PAPEIS P. JOHNSON			
3	CIA. TIETÊ DE PAPEIS			
4	ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS IGUASSU LTDA.			
5	CIA. T. JAMER COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
6				
7				
8				
9				
10				

Parecer da Comissão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTINUA

*Handwritten signatures and notes:*  
 Presidente: *[Signature]*  
 Vice-Presidente: *[Signature]*  
 Membros: *[Signatures]*  
 Observações: A numeração correponde às amostras em viadas. Os preços girafados correspondem ao Pa pel escolhido.

JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO FILHO  
 Presidente  
 11/01/61

I. B. C. 1961  
 N.º 100/11.513  
 11/01/61

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIE DO MATERIAL	NUMERO DE ORDEM DAS PROPOSTAS E PREÇOS UNITARIOS										VALOR TOTAL FIRMAS FORNECEDORA		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Nº OF	CR\$	
7	-200-	Resmas de papel Super Bond, cor azul, de 16 quilos, formato de 0,66 x 0,96.	1 305,0 1) 1 424,0 2) 1 504,0	1 424,0 1 504,0	1 355,2	1 568,0	1 1 504,0 2) 1 408,0	Transporte:.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1 827 400,00
8	-200-	Idem, idem, cor amarelo-canário, 1 dem, idem.	1 305,0 1) 1 424,0 2) 1 504,0	1 424,0 1 504,0	1 355,2	1 568,0	1 1 504,0 2) 1 408,0								284 800,00
9	-200-	Idem, idem, cor ouro, idem, idem.	1 305,0 1) 1 424,0 2) 1 504,0	1 424,0 1 504,0	1 355,2	1 568,0	1 1 504,0 2) 1 408,0								284 800,00
10	-200-	Idem, idem, cor verde, idem, idem.	1 305,0 1) 1 424,0 2) 1 504,0	1 424,0 1 504,0	1 355,2	1 568,0	1 1 504,0 2) 1 408,0								300 800,00
11	- 50-	Resmas de papel Flor Post, cor azul, 1ª qualidade, formato de 0,66 x 0,96.	1 190,0	1 250,0	1 185,0	1 258,0	1 350,0								62 500,00
12	-100-	Idem, idem, cor branca, idem, idem	1 190,0	1 250,0	1 185,0	1 258,0	1 300,0								825 000,00
13	- 50-	Idem, idem, cor ouro, idem, idem.	1 190,0	1 250,0	1 185,0	1 258,0	1 350,0								62 500,00
14	-100-	Idem, idem, cor rosa, idem, idem.	1 190,0	1 250,0	1 185,0	1 258,0	1 350,0								125 000,00
15	- 10-	Resmas de papel-infalsificável, cor verde, 30 quilos, formato de 0,66 x 0,96.	n/cotou	6 750,0 fl.13,50) fl.19,00)	9 500,0	n/cotou	5 800,0 4 550,0								67 500,00 3 425 100,00

**Parecer da Comissão de Concorrência Pública**

A Comissão de Concorrência opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto desta Concorrência às firmas: Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S/A, pelo preço Global de Cr\$ 558 600,00; Cia. de Papéis F. Johnson, pelo preço Global de Cr\$ 2 636 100,00 e Cia. T. Janer Comércio e Indústria pelo preço Global de Cr\$ 230 400,00, correspondentes às suas propostas, relativas às amostras apresentadas, que satisfazem a exigências do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1960.

L.º nº	FIRMAS	VALOR TOTAL CR\$	
		FIRMAS	VALOR TOTAL CR\$
1	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S/A.....	558 600,00	
2	Cia. de Papéis F. Johnson.....	2 636 100,00	
5	Cia. T. Janer Comércio e Indústria.....	230 400,00	
		3 425 100,00	

  

RESUMO	
VERBA:	EMPENHO
DOTAÇÃO:	RUERICAL
EMPENHOS:	CR\$
SALDO:	CR\$
ESTE EMPENHO CR\$	
SALDO EM SER: CR\$	
Registro de DMT, em	

Observações:  
A numeração corresponde às amostras enviadas.  
Os preços girados correspondem ao preço escolhido.

*Handwritten signature: Armando de Azevedo*  
 Armando de Azevedo  
 Presidente da Comissão de Concorrência Pública  
 15 de dezembro de 1960  
 1500 Gálgaras



**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**PORTARIA Nº 640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, *ex vi* do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto número 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 21.732-60 — U. B.

Expede a presente portaria a Silvano Diório, admitido como Dactilógrafo, a título precário, em 26 de outubro de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e quatrocentos e trinta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação V — Diversos — Subconsignação 23 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal ora percebendo Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 31 de outubro de 1960, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Ruth Barcello — Diretor.

**PORTARIA Nº 644 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil no uso de sua competência, *ex vi* do art. 3º, parágrafo 1º, do Decreto nº 45.350-53, e atendendo ao que consta do processo nº 4.157-59 — U. B.

Expede a presente portaria a Milton Ribeiro Alves, admitido como Protocolista a título precário, em 18 de março de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação V — Diversos — Subconsignação 23 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, passando a exercer a função de Escriturário, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 24 de março de 1958, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Ruth Barcello — Diretor.

**Apostilas**

Na Portaria nº 83-H, de 1 de março de 1960, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, designando Maria Sonsoles Guerras Martin, para lecionar História Ibérica.

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a professora a quem se refere a presente portaria, foi designada para ministrar, 17 (dezesete) aulas teóricas, mensais, de História Ibérica a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 9 (nove) meses a partir de 1 de março de 1960, e não como consta da mesma.

Na Portaria nº 96-60, do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, designando o Professor Oswaldo Herberster de Gusmão, para lecionar Política.

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o professor, a que se refere a presente portaria, foi designado para dar, nos Cursos de Jornalismo e de Ciências Sociais, 24 (vinte e quatro) aulas teóricas, mensais, de Política, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 10 (dez) meses, a partir de 1 de março do corrente ano, e não como consta da mesma.

**PORTARIA Nº 643 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Resolve, com fundamento na Lei nº 1.711, de 28-10-52, Art. 150, item II, prorrogar, por 2 horas, no período de 23-9 a 23-11 do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Oswaldo de Albuquerque Costa	8.200,00
Marco Antônio da Silva	8.200,00
Heli Miranda	8.200,00
Pedro Calmon — Reitor.	

**PORTARIA Nº 647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do artigo 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, atendendo ao que consta do processo nº 22.312-63 — UB., dispensar Elisa de Lima Picorelli, Enfermeiro, classe "J", do Q. P. do M. E. C., da função gratificada de Chefe de Serviço de Enfermagem (FG-5), do Q. E. M. da U. B., mantida pelo Decreto nº 39.028, de 16-1-56, em virtude de sua aposentadoria. — Pedro Calmon — Reitor.

**PORTARIA Nº 648 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

Resolve, com fundamento na Lei nº 1.711, de 28-10-52, art. 150, item II, prorrogar, no período de 5 a 15 de dezembro do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Emilio Soares Martire	4.333,30
Othon de Castro Carvalho	3.033,30
Oriando Gomes da Silva	3.033,30
Helcio Xavier Balieiro	3.033,30
Wilson Pinto Pacheco	3.033,30
Jair Batista Gomes	3.033,30
Wilton da Silva Chagas	3.033,30
Ailton Santana	2.000,00
Pedro Calmon — Reitor.	

**PORTARIA Nº 649 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço resolve:

Nº 649 — Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, no período de 10-12 a 20-12-60, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Lemuel Kessler	3.016,00
Fausto Carvalho Pinto	2.600,00
Benedito Silva	2.600,00
Afonso Brandão	2.600,00
Antonino Magalhães Brandão	2.000,00
Otávio Januário de Freitas Filho	2.000,00

Nº 650 — Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, durante o período de 1 a 15-12-60, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Milton Ribeiro Alves	2.600,00
José Duarte Guimarães	3.250,00
Luiz Carlos Lemos	3.033,30
Pedro Calmon, Reitor.	

**PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, apro-

vado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 654 — Dispensar, a partir de 15 de julho de 1960, Raimundo Barbosa de Oliveira, da função de Servente, da Tabela custeada à conta de dotação global, em exercício na Faculdade Nacional de Medicina, publicada no B.U.B. nº 4, de 24 de janeiro de 1958, por ter sido admitido em outra função pública.

Nº 655 — Atendendo ao que consta do Processo nº 22.584-60-UB., conceder dispensa, a pedido, a Marlene de Araújo Leite, da função de Bibliotecário-Auxiliar, ref. 19, do Quadro Extraordinário de Mensalista da Universidade do Brasil, mantida pelo Decreto nº 39.028, de 16 de abril de 1953.

**DESPACHO DO REITOR**

Dia 28 de novembro de 1960

Rescisão do contrato de Domingos José Ferreira, Técnico Auxiliar do Q.E.-U.B., em exercício no Hospital Escola São Francisco de Assis, a partir de 15 de outubro de 1960.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do Processo nº 3.488-60-U.B., proferiu o seguinte despacho: Autorizo.

Dia 6 de dezembro de 1960 (Processo nº 12.164-58), relativo à rescisão do contrato de Heldio Xavier Lenz Cesar, Encarregado de Curso (T.S.) do Q.E.-U.B. Autorizo.

**Apostila**

Decreto de nomeação de João Floriano dos Santos Lima, Assistente da Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que a função a que se refere o presente decreto, passou a denominar-se Assistente, referência 27, da T.N.S. da U.B., de acordo com o Decreto nº 30.152, de 9 de novembro de 1951, publicado no D.O. de 20 subsequente.

Processo nº 22.565-60-U.B]

**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO Nº 12-60**

**Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Farmácia**

De ordem do Magnífico Reitor, tórno público que o Conselho Universitário, em sessão de 18 de agosto de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 17.418-58 — U.B., resolveu aprovar as seguintes alterações no Regimento Interno da Faculdade Nacional de Farmácia:

1º) Dar nova redação aos artigos 33, 56, 57, 62 e seu §, 66, 82 e seus itens, 104 e seu §, 118, 119, 120, 121, 134, 135, 136, 208 e seus §§ 210, 263 e 264, ao item II do art. 158 e ao parágrafo único do art. 93. Assim:

"Art. 38 — No mínimo três dias antes do início do período das provas parciais, o professor deverá apresentar à Secretaria a frequência dos alunos e a média obtida das provas de verificação de aprendizagem".

"Art. 56 — Para a matrícula em qualquer das outras séries do curso de formação os alunos deverão apresentar requerimento de acordo com formulário fornecido pela Secretaria. Parágrafo único — ..."

"Art. 57 — As matrículas nos 2º, 3º e 4º anos do curso de formação estarão abertas durante a segunda metade do mês de fevereiro, cumprindo ao Secretário anunciá-las em edital afixado na Faculdade e publicado na imprensa local com antecedência mínima de dez dias da data da respectiva abertura".

"Art. 62 — A transferência de alunos somente poderá ser realizada em período de matrícula; quando solicitada para outro estabelecimento de ensino, será expedida a respectiva guia pelo Diretor; quando for pretendida para a Faculdade, será o pedido submetido previamente à apreciação do Conselho Departamental.

§ 1º — Ficam as transferências de alunos de outras Faculdades condicionadas à existência de vagas.

§ 2º — Independentemente de vagas e de época, será aceita a transferência de alunos amparados pelo dispositivo legal referente a funcionários e filhos de funcionários públicos civis ou militares removidos para esta Cidade, bem assim como assegurada a matrícula a estrangeiros de acordo com a legislação em vigor".

"Art. 66 — As vagas verificadas no curso serão anunciadas imediatamente após o término dos exames finais, respeitado o número de candidatos com direito a serem chamados em segunda época, de acordo com o art. 8º, por edital afixado na Faculdade e publicado na imprensa local".

"Art. 82 — Poderão candidatar-se a exame completo de segunda época:

I — os alunos que, satisfeitos as exigências regulamentares para inscrição em exame de primeira época não tenham a eles comparecido, por motivo justo, a critério do Diretor;

II — os alunos reprovados em primeira época;

III — ...

"Art. 95 — ... Parágrafo único — Nos casos de dependência podem ser realizadas mais de uma prova no mesmo dia".

"Art. 104 — Não podendo comparecer a prova por motivo justificável, o aluno terá direito a uma segunda chamada, mediante requerimento ao Diretor, apresentado dentro de 48 horas a partir do início da realização da referida prova.

Parágrafo único — As segunda chamada somente será permitida para as primeiras provas parciais, devendo realizar-se na primeira quinzena de agosto".

"Art. 118 — A chamada para os exames finais será feita pela Secretaria, observado o disposto nos artigos 79 e 80 deste Regimento".

"Art. 119 — É vedada a banca examinadora, sob pena de nulidade do ato, submeter a exames alunos que não conste da lista de chamada".

"Art. 120 — Os alunos serão obrigados a estudar em farmácia ou em situação nesta Cidade devendo o estágio durar o tempo mínimo de 300 horas com o máximo possível de continuidade, de preferência no decorrer dos dois últimos anos do curso de formação.

§ 1º — ...

§ 2º — ...

"Art. 121 — Os alunos indicarão a Secretaria a farmácia de sua preferência para realização do estágio, depois da aquiescência do farmacêutico responsável e do professor da Cadefarma de Farmácia Galênica.

Parágrafo único — ...

"Art. 124 — Aos brasileiros natos ou naturalizados, diplomados no estrangeiro, em cujo país haja reciprocidade de direitos será facultada a revalidação do diploma mediante requerimento ao Diretor acompanhado dos seguintes documentos.

I — ...

VIII — ...

"Art. 135 — Aceita a inserção, o Diretor ouvido o Conselho Departamental, determinará o período em que deverão ser realizadas as provas.

§ 1º — As provas terão um intervalo máximo de seis dias.

§ 2º — Ao candidato que deixar de comparecer a qualquer das provas será concedida segunda chamada antes da próxima prova a realizar-se.

3.º — O candidato que não lograr aprovação em qualquer das disciplinas será considerado reprovado em todo o exame, sendo obrigado, em caso de nova inscrição, que ficará condicionada ao pagamento de nova taxa, a repetir o exame de todas as disciplinas".

"Art. 136 — Os exames de revalidação constarão das disciplinas dos dois últimos anos do curso de formação. As provas obedecerão as disposições referentes aos exames finais do curso, no que lhe for aplicável.

Parágrafo único — ..."

"Art. 158 — ...  
I — ...  
II — apresentar anualmente até quinze de outubro, ao Chefe Departamental, o programa de cada disciplina de seu curso, particularizando o que se relacionar com os trabalhos práticos.

XIX — ..."

"Art. 208 — Encerrado o prazo de inscrição, o Conselho Departamental selecionará, dentre os professores catedráticos de outras unidades do ensino superior ou profissionais especializados, vários nomes que, uma vez ratificados pela Congregação, serão apresentados aos candidatos, em sessão do Conselho Departamental, para se manifestarem, por escrito, sobre a provável isenção dos mesmos.

1.º — O candidato que não atender à convocação para a reunião do Conselho Departamental referida neste artigo perderá o direito de impugnação.

2.º — Havendo mais de quatro nomes aceitos, será realizado o sorteio de três deles e mais um para suplente".

"Art. 210 — Uma vez homologada a indicação dos examinadores feita pelo Conselho Departamental, a Congregação elegerá, na mesma reunião, em um único escrutínio, os dois catedráticos da Faculdade que integrarão a Comissão Examinadora e mais um suplente".

"Art. 263 — Os títulos e trabalhos dos candidatos a interinidade serão selecionados por uma comissão de três professores catedráticos, sendo, pelo menos, um da Faculdade.

Parágrafo único — Havendo um único docente-livre na cadeira, este será indicado, automaticamente, pelo Diretor".

"Art. 264 — A comissão a que se refere o artigo anterior será convocada por officio da Diretoria para dia e hora previamente determinados pelo Conselho Departamental, a fim de proceder à seleção dos candidatos".

2.º) Acrescentar ao art. 41 três novos itens (VII, VIII e IX) e alterar a redação do seu item I. Assim:

"Art 41 — ...  
I — certificado de conclusão do curso secundário completo ou prova de estar amparado pelo art. 2.º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953 combinado com o art. 6.º do Decreto nº 24 330, de 21 de outubro de 1953;

VII — atestado de vacina anti-varicela;

VIII — prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos de sexo masculino;

IX — histórico escolar do 1.º ao 2.º ciclos do curso realizado".

3.º) Suprimir os parágrafos dos artigos 94, 106 e 119 e os itens do artigo 209 e seu parágrafo único.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1960. — *Euclides de Souza*, Diretor.

**Faculdade Nacional de Ciências Econômicas**

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições,

Resolve prorrogar ou antecipar, a partir de 14 de novembro do corrente ano, por 30 (trinta) dias consecutivos, o expediente do servidor Nadyr Seba Silva, Escrevente-Datilógrafo, ref. 21, da T.N.O. da U.B., a fim de atender ao acúmulo de serviço na Biblioteca desta Faculdade, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros) nos termos do Art. 145, item III, combinado com os Arts. 160 — item I, parágrafo 1.º, da Lei nº 1.711-52 e 6.º da Lei nº 2.412-55.

A despesa correrá por conta da Verba 1.1.1.07.03 — Gratificação por Serviços Extraordinários.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1960. — *Themistocles Branulho Cavalcanti*, Diretor.

**Escola Nacional de Engenharia**

PORTARIA Nº 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia, da U.B., usando de sua competência resolve prorrogar, a partir de 21 de novembro de 1960, por 30 dias, de conformidade com o art. 150, item I, parágrafo 1.º da Lei 1.711-52, o expediente para o Servente ref. 18 da T.N.O. da U.B., Edivaldo Bittencourt de Mello. A despesa na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) deverá ser levada à conta da verba 1.1.1.07.03 — prestação de serviços extraordinários, devendo esse servidor atender ao acúmulo de serviços administrativos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1960.

**COLAÇÃO DE GRAU**

*Curso de Engenheiros Civis*  
Dia 13-12-60

1 — Ronaldo Lima Buarque de Nazaré.

*Rufino de Almeida Pizarro*, Diretor.

**Faculdade Nacional de Arquitetura**

PORTARIA Nº 18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 173 do Regimento da Faculdade, resolve, nos termos do artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (F.F.P.C.U.) prorrogar, por duas horas e trinta dias, a partir de 21 de novembro de 1960, o expediente dos servidores abaixo, para atender ao aumento do volume dos serviços administrativos com a realização de provas parciais e exames finais, atribuindo-lhes a gratificação adiante assinalada:

Nome	Função	Nº de Dias	Gratificação
Edna Balduino Bispo	Dactilógrafo	Referência 21 — 30 dias	Cr\$ 2.815,00.
Carlos Antônio Frost	Mensageiro	Referência 16 — 30 dias	Cr\$ 2.000,00.
Carlos Alberto Silveira Leal	Mensageiro (Serv. Prest.)	30 dias	Cr\$ 2.000,00.
Felipe Santiago dos Santos	Trabalhador (Serv. Prest.)	30 dias	Cr\$ 2.000,00.
Walter Costa	Trabalhador	Referência 18 — 30 dias	Cr\$ 2.080,00.
Rio de Janeiro	— <i>Carvalho Netto</i>	—	—

PORTARIA Nº 19 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 173 do Regimento da

Faculdade, resolve, nos termos do artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.) prorrogar, por duas horas e trinta dias, a partir de 19 de dezembro de 1960, o expediente do servidor abaixo, para atender ao aumento do volume dos serviços administrativos com a realização de provas parciais e exames finais, atribuindo-lhe a gratificação adiante assinalada:

Nome	Função	Nº de Dias	Gratificação
Jorge Luiz Balduino	Artífice	Referência 21 — 20 dias	Cr\$ 2.815,00
— <i>Carvalho Netto</i>	—	—	—

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1960. — *Themistocles Branulho Cavalcanti*, Diretor.

**Museu Nacional**

PORTARIA Nº 51 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 92 do Regimento do Museu Nacional aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1953, resolve designar o Pesquisador

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

INSTRUÇÕES Nº 24 — DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865-40.

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 2.255-60, suprimir 1 (uma) função de Operador Holterith da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Livio Ferreira Castelo Branco Neto. — *Almir de Andrade*, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 30 — DE 21 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, e tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.644-60, resolve suprimir 1 (uma) função de Serviço de Alimentação da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Manuel Nascimento Lopes. — *Almir de Andrade*, Presidente.

**Hospital dos Servidores do Estado**

*Despachos do Chefe do H.S.G.*

Processo HSE nº 4.725-60 — O presente processo trata do pagamento da substituição da Chefia do Serviço de Ginecologia durante o período de 22 de março a 31 de maio de 1960 exercida pelo servidor Ilo Pinheiro de Barros, ponto 26 e solicita autorização para o pagamento da importância que faz jus de Cr\$ 3.020,00 (três mil e vinte cruzeiros).

"Autorizo".

Processo HSE nº 5.474-60 — O Chefe do HSG solicita autorização para pagamento de diárias aos servidores que por motivo de serviço se

dor Roberto Cardoso de Oliveira, Contratado do Q.E. da U.B., matrícula nº 1.643.820, para realizar, com uma equipe formada por Estagiários da Divisão de Antropologia Seção Antropologia Cultural, uma excursão de estudo aos Estados de Goiás e Mato Grosso, em visita a grupos tribais, durante 45 dias consecutivos, a partir do mês de dezembro do corrente ano. Rio de Janeiro 17 de novembro de 1960. — *Jose Candizo de Melo Carvalho*, Diretor do M.N.

**Faculdade Nacional de Farmácia**

PORTARIA Nº 6 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil resolve considerar dispensada da regência da Cadeira de Farmácia Química, a partir de 5 de julho do corrente ano, a Assistente e Docente Livre, Dra. Iolanda Rovigati da Silva Jardim, em virtude da nomeação interina de outro professor para a mesma Cadeira.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1960. — *Prof. Mário Taveira*, Diretor.

afastaram da sede em viagem a Volta Redonda.

A despesa em causa vai discriminada a seguir:

Nome	Ponto	Diárias
Agripino Pinheiro de Almeida	3.238	2 — Cr\$ 550,00.
Miguel da Silva	7.533	2 — Cr\$ 320,00.
Joana Mendes Santos	1.731	2 — Cr\$ 660,00 — Total Cr\$ 1.530,00.

Autorizo.

**Serviço de Pessoal**

**APOSTILAS**

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.545-60, que a nomeação de Evandro Tupy da Fonseca e Bekiss Tupy da Fonseca de que trata a Portaria nº 1.807, de 23 de novembro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1959, e no Boletim do IPASE nº 234-59, foram em vagas decorrentes da exoneração de Maria Dalva de M. Viana e Margarida Bazante Rosso, conforme Portarias ns. 2.162 e 2.255, de 1 de agosto de 1957.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.545-60, que a nomeação de que trata a Portaria nº 1.904, de 7-12-1959, publicada no *Diário Oficial* de 11-12-1959, e no Boletim do IPASE nº 234-59, foi na vaga decorrente da nomeação de Ademir Frazão Soares para o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, conforme Portaria número 2.626, de 3-9-1957.

O Chefe do Serviço de Pessoal, declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9.120-60, que a nomeação de que trata a Portaria nº 1.823, de 26-11-59, publicada no *Diário Oficial* de 4-12-59, e no Boletim do IPASF nº 230-59, foi em vaga decorrente da desistência do candidato Paulo Pereira Ramos, conforme Portaria nº 739, de 16-5-58.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9.120-60, que as nomeações de que tratam as Por-

Portarias ns. 1.878 e 1.839, de 30-11-1959, publicadas no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1959 e no *Boletim do IPASE* nº 230-59, foram para cargos vagos mantidos pelo Decreto número 39.144, de 12-5-1956, no Quadro do Hospital Alcides Carneiro.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 8.007-60, que as nomeações de que trata as Portarias números 1.821 e 1.822, de 25-11-59, publicada no *Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1959, e no *Boletim do IPASE* nº 228-59, foram em vagas decorrentes da exoneração de Maria da Glória Reis Moraes e Maria Gouveia Granja, conforme Portaria número 2.219 e 2.138, de 1-8-57.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 5.935-60, que a nomeação de que trata a Portaria número 1.790, de 21-11-1959, publicada no *Diário Oficial* de 25-11-1959 e no *Boletim do IPASE* nº 224-59, foi na vaga decorrente da promoção de Alcino Fernandes Marinho, conforme Portaria nº 1.695, de 31-12-1958.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 32.618-60, que o nome da Auxiliar de Escriturário, classe "C", interino, nomeada pela Portaria nº 1.740, de 13 de novembro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1959, e lotada na Administração Central, é Felizolina de Melo Lima e não o que consta na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Escriturário, classe "C", interino, nomeada pela Portaria nº 722, de 24-3-60, publicada no *Diário Oficial* de 25-3-60, e no *Boletim do IPASE* nº 59, é Izeldana Serat Lago e não o que constou na portaria citada.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Escriturário, classe C, interino, nomeada pela Portaria número 189, de 21-1-1960, publicada no *Diário Oficial* de 26-1-1960, e no *Boletim do IPASE* nº 18-60, é Wanda Lucila Thimóteo Jeolás e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome do Zelador-Eventual, matrícula número 1.054.782, ponto nº 7.740, lotado na Administração Central, e admitido pela Resolução DC. 60, de 23 de junho de 1948, é José Elói Júnior e não o que figurou na referida Resolução.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome do Auxiliar de Seguros Privados classe "E", interino, nomeado pela Portaria nº 1.160, de 29-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 30-4-60, e no *Boletim do IPASE*-80, é David da Cunha d'Estillac Leal e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Oficial de Seguros Privados, classe "H", interina, nomeada pela Portaria nº 1.224, de 29-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 30-4-60, e no *Boletim do IPASE*-81, é Maria Helena Queiroz Santos Oliveira e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que a Oficial de Seguros Privados classe "H", interino, nomeada pela Portaria nº 1.227, de 29-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 30-4-60, e no *Boletim do IPASE*-81-60, tem o nome Ilda Nascimento Cavalcanti e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que a nomeação de que trata a Portaria número 1.238, de 29-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 30-4-60, e no *Boletim do IPASE*-81-60, foi, em caráter interino, para o cargo da classe "H", da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, e não como constou no referido ato.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome do Oficial de Seguros Privados, classe "H", interino, nomeado pela Portaria nº 1.217, de 29-4-60, publicada no *Diário Oficial*, de 30-4-60, e no *Boletim do IPASE* — Nº 61-60, é João Carlos Cantanhede Lopes Cardoso e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que fica retificado de Marina Barbosa de Moura para Marina dos Santos o nome da servidora promovida, de acordo com o art. 34, parágrafo III, do Decreto número 37.614-55, ao cargo da classe "E", da carreira de Escriturário do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, de acordo com a Portaria nº 762, de 28 de março de 1960, publicada no *Diário Oficial*, de 31-3-60 e no *Boletim do IPASE* nº 64-60.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos e de acordo com o Decreto nº 48.113, de 13 de abril de 1960, que a nomeação de que trata a Portaria nº 1.273, de 30 de abril de 1960, publicada no *Diário Oficial*, de 11 de maio de 1960, de Cloris Martins Ferreira Smith Braz, foi para cargo isolado de provimento efetivo de Tradutor padrão "L", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, e não como constou na citada portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Seguros Privados classe "E", interino, nomeada pela Portaria nº 1.355, de 30-4-60, publicada no *Diário Oficial*, de 11-5-60, e no *Boletim do IPASE* nº 92-60, é Marlene Souza Eliseu Botelho e não o que figurou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Seguros Privados classe "B", interina, nomeada pela Portaria nº 958 de 31 de março de 1960, publicada no *Diário Oficial*, de 1º de abril de 1960, e no *Boletim do IPASE* — 64, é Estelita Ditzel Pacheco e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Seguros Privados classe "E", interino, nomeado pela Portaria nº 783 de 29-3-60, publicada no *Diário Oficial*,

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Seguros Privados classe "E", interino, nomeado pela Portaria nº 783 de 29-3-60, publicada no *Diário Oficial*,

de 4-4-60, e no *Boletim do IPASE* — 66-60, foi na vaga deixada por David Azevedo Barros, exonerado, a pedido, a partir de 30-10-59, conforme Portaria nº 2.860, de 28-6-60.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Seguros Privados, classe "E", interino, nomeada pela Portaria nº 1.353, de 30-4-60, publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1960, e no *Boletim do IPASE* nº 92-60, é Maria Aparecida Amaral Montenegro, e não o que constou na referida portaria.

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 28.778, de 14 de junho de 1943, e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20 de junho de 1953 tendo em vista o que consta do processo IAPFESP 18.896 de 1960, resolve:

Nº 6.032 — Declarar que os procuradores abaixo mencionados, ficam efetivados no cargo de Procurador de 3ª Categoria, desta Instituição, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho no processo MTIC. 207.307-60, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I, de 5 de novembro de 1960 e M.T.I.C. 167.791-59, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I, de 6 de julho de 1959 e de conformidade com o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953:

- Fernando Dias Costa — Proc. de 3ª cat.
- Rubem de Castro Leite — Proc. de 3ª cat.
- Aldo Wildt — Proc. de 3ª cat.
- Carlos Cavalcanti de Albuquerque Ramos — Proc. de 3ª cat.
- Jarbas Athayde Guimarães — Procurador de 3ª cat.
- Gustavo Alberto Villela — Proc. de 3ª cat.
- Carlos Luiz de Andrade — Proc. de 3ª cat.
- Sônia de Leão Bastos — Proc. de 3ª cat.
- Garcia Bueno Brandão — Proc. de 3ª cat.
- Joffre Amado de Mello e Silva — Proc. de 3ª cat.
- José Geraldo Santos Pereira — Proc. de 3ª cat.
- Erasmus de Camargo Schutzer — Proc. de 3ª cat.
- João Afonso Diniz Ferraz — Procurador de 3ª cat.
- José Melo Faria — Proc. de 3ª categoria.
- Lélio Saint-Clair Magalhães Alves — Proc. de 3ª cat.
- Declieux Crispim — Proc. de 3ª categoria.
- Paulo Monteiro Santos — Proc. de 3ª cat.
- Pedro Alves Vasconcelos — Proc. de 3ª cat.
- Joaquim Machado de Araújo Filho — Proc. de 3ª cat.

## Coleção das Leis Municipais

DO  
DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr\$
Vol. I — Divulgação nº 815 .....	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819 .....	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825 .....	150,00

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00**